



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.396, DE 28 DE AGOSTO DE 2003.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada de Rua ÓRIA CATHARINA
MARCON VALDUGA, a passagem localizada a esquerda da Estrada do Vinho, a 30
metros antes da primeira ponte da Vinosul, sentido Vinosul – Vale dos Vinhedos.

Parágrafo único – A passagem descrita no “caput”
deste artigo é de propriedade particular e, sua denominação é exclusivamente para
fins de identificação.

Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder
Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa
indicativa onde fará constar o nome da homenageada, atendendo o disposto na Lei
Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que “Dispõe sobre a forma de
apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos”.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e três.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) na fls. 052v
e publicado (a)
Em 28 / 08 / 2003

